

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020**DAS PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57**CONTRATADA:** L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**DO OBJETO**

Serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica

DO VALOR

Valor da hora técnica de R\$ 73,00 (setenta e três reais), fracionada em ¼ para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para ano de 2020 (com valor limitativo global de até R\$ 8.906,00).

DOS PRAZOS

O prazo de vigência é de 07/02/2020 até 31/12/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tibagi, 12 de fevereiro de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**DECRETO 686/2020****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.901,49 (Setenta mil novecentos e um reais e quarenta e nove centavos) , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.0401.1-009	Imóveis Edificações Públicas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	70.901,49
772	Conv Complex Turístico Orla Rio Tibagi	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 772 no valor de R\$ 70.901,49.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 12 de fevereiro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi